



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 224/2024

Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à realização de exames: Teste Ergométrico, Holter, Mapa, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Eletroencefalograma com sedação, Enema Opaco, RX Esófago, Estômago e Duodeno, Ultrassonografias, mediante repasses ao Terceiro Setor por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2.298/2024

156/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à realização de exames: Teste Ergométrico, Holter, Mapa, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Eletroencefalograma com sedação, Enema Opaco, RX Esófago, Estômago e Duodeno, Ultrassonografias, mediante repasses ao Terceiro Setor por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à realização de exames: Teste Ergométrico, Holter, Mapa, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Eletroencefalograma com sedação, Enema Opaco, RX Esófago, Estômago e Duodeno, Ultrassonografias, mediante repasses ao Terceiro Setor por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.50.39 - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0263 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 247.750,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2121 - 4.4.90.52 - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0174 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 247.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à realização de exames: Teste Ergométrico, Holter, Mapa, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Eletroencefalograma com sedação, Enema Opaco, RX Esófago, Estômago e Duodeno, Ultrassonografias, mediante repasses ao Terceiro Setor por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**

A presente proposta vai de encontro ao contido no Ofício nº 23/2024, datado de 24 de outubro do fluente ano, extraído do processo eletrônico nº 2298, de 2024, cujos termos ali expostos acatamos, constituindo-se parte integrante desta justificativa.

Por todo o exposto o alcance que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para tramitação da matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



Ofício nº 23/2024

Pirassununga, 24 de Outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Dr. José Carlos Mantovani
Prefeito Municipal

Em resposta ao ofício de n. 231/2024 enviado pelo Secretário Municipal de Saúde, venho através deste, requerer e informar o que abaixo segue.

Considerando que esta Vereadora fez repasse das Emendas Impositivas de nº 150 e 151 de 2023 – referente ao Projeto de Lei n. 151/2023 no valor de R\$ 247.750,00 (Duzentos e quarenta e Sete mil setecentos e cinquenta reais) ao qual havia sido destinado á aquisição de Aparelho de Teste Ergométrico e Aparelho de Ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde, e que infelizmente por motivos alheios a vontade desta Vereadora, até a presente data não foi adquirido.

Desta forma, considerando a extensa procura pela população para a realização de exames, tornando-se este uma Prioridade apontada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Requer-se desde já, pela SUBSTITUIÇÃO dos objetos constantes nas emendas impositivas de n. 150/23 e 151/23 no valor R\$ 247.750,00 (Duzentos e quarenta e Sete mil setecentos e cinquenta reais) para que seja este designado á Secretaria Municipal da Saúde para a realização dos exames: (Teste Ergométrico, Holter Mapa, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Eletroencefalograma com



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

sedação, Enema Opaco, RX Esófago, Estômago e Duodeno, Ultrassonografias), conforme informado no Ofício 231/24.

Atenciosamente


Sandra Valéria Vadalá Müller - "Sandra Vadalá"

Vereadora

Exmo Sr. Prefeito Municipal
José Carlos Mantovani
Paço Municipal /Pirassununga- SP.

srgas.

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br